

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.644/2020

Dá denominação a escola municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°- Fica denominada como "Escola Municipal Professora Creonice Marques Rossetti" a instituição municipal de ensino localizada na Rua Ivone Lamarca, s/n°, bairro Jardim Guanabara, em Mar de Espanha/MG, anteriormente denominada "Escola Municipal Pingo de Gente".

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 10 de dezembro de 2020.

Welington Marcos Rodrigues

Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO (LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO DE LO NO SONO DE LO NO PERÍODO

ASS.:_

Leonardo Magalhães do Valle PORTÁRIA N.º 429/2019 ASSESSOR DE GABINETE 1 MAR DE FEDANHA ... MG